

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
LEI Nº 1.067, DE 22 DE OUTUBRO DE 1985.

"Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus; com sede própria à Rua Claudia, 04, Jardim Pitoresco, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

1067

Projeto nº 168/85

Joaquim Luiz de Nascimento

Publicado 23/10/85

JORNAL DE HOJE